

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 1296/2011 – INCA.

APOSTILA Nº 017/2015

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado por seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado com a firma **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA - EPP.**, sediada em Florianópolis-SC, à Rua Irmã Benwarda, 31, sala 03 – Centro – CEP 88015-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.913/0001-20, decorrente do processo administrativo nº 1296/2011 - INCA, para a prestação de serviço de análise da qualidade do ar em ambientes climatizados das unidades do INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, retroativamente **a partir de 17/03/2015**, da importância de R\$ 1.701,50 (um mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 7,70%, referente à variação acumulada em 12 meses (fev2015/fev2014) do IPCA-IBGE.

O valor semestral do serviço descrito na cláusula quarta do contrato passa a ser de **R\$ 23.799,00** (base: 17/03/2015), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2015, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 091386, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 010/2014, resultante do processo nº 1296/2011-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012

F D U C